



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. 66/2013
PREGÃO PRESENCIAL N. 43/2013

Validade: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da **Secretaria de Administração** (órgão gerenciador), neste ato representada pelo Secretário Celso Alves Barreto Albuquerque, brasileiro, inscrito no CPF n. 353.804.201-25 e as seguintes Secretarias (órgãos participantes): **Secretaria de Saúde** neste ato sendo representada pela Secretária Jaqueline Beber Guimarães, brasileira, inscrita no CPF n. 796.824.647-49, **Secretaria de Educação**, neste ato sendo representada pelo Secretário Jonas Sebastião da Silva, brasileiro, inscrito no CPF n. 503.503.661-87, **Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura**, neste ato sendo representada pelo Secretário Versides Sebastião de Moraes e Silva, brasileiro, inscrito no CPF n. 126.846.351-53, **Secretaria de Desenvolvimento Econômico**, neste ato sendo representada pelo Secretário João Carlos Hauer, brasileiro, inscrito no CPF n. 522.655.369-20, **Secretaria de Infraestrutura**, neste ato sendo representada pelo Secretário Gonçalo Aparecido Barros, brasileiro, inscrito no CPF n. 344.863.801-34, **Secretaria de Esporte**, neste ato sendo representada pelo Secretário Cidomar de Arruda Velo, brasileiro, inscrito no CPF n. 913.811.501-80, **Secretaria de Comunicação Social**, neste ato sendo representada pelo Secretário Eduardo Balbino Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF n. 556.25.939-72, **Secretaria da Guarda Municipal**, neste ato sendo representada pelo Secretário Louriney dos Santos Silva, brasileiro, inscrito no CPF n. 544.513.961-15, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano**, neste ato sendo representada pelo Secretário Tarciso Bassan Vezzi, brasileiro, inscrito no CPF n. 589.856.468-34, **Secretaria de Receita**, neste ato sendo representada pelo Secretário Luis Fernando Botelho Ferreira, brasileiro, inscrito no CPF n. 334.274.101-53, **Secretaria de Governo**, neste ato sendo representada pelo Secretário Ismael Alves da Silva, brasileiro, inscrito no CPF n. 161.461.401-63, **Secretaria de Assistência Social**, neste ato sendo representada pelo Secretário Silvio Aparecido Fildelis, brasileiro, inscrito no CPF n. 556.225.939-72, **Secretaria de Planejamento**, neste ato sendo representada pelo Secretário Jose Augusto de

[Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Maurício' and 'José Augusto de'.]

[Handwritten signatures and initials on the left and bottom of the page, including names like 'Luis Fernando Botelho Ferreira' and 'José Augusto de'.]



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Moraes, brasileiro, inscrito no CPF n. 074.323.561-49, **Secretaria de Finanças**, neste ato sendo representada pelo Secretário Mauro Sabatini Filho, brasileiro, inscrito no CPF n. 626.932.471-87, **Procuradoria Geral do Município** neste ato representada pelo Procurador Luiz Victor Parente Sena, brasileiro inscrito CPF n. 701.436.091-49, **Controladoria Geral**, neste ato sendo representada pelo Secretário Carlino Campos Neto, brasileiro, inscrito no CPF n. 768.010.551-00 denominada CONTRATANTE, e do outro lado as empresas **Comercial Luar Ltda**, inscrita no CNPJ n. 02.545.557/0001-33 com sede na Av. Radialista Edson Luis da Silva, n. 1.037, Tijucal Cuiabá-MT vencedora dos itens 01, 03, 15, 18, 28, 44, 49, 54, 58, 59, 60 e 63, totalizando o valor de R\$ 341.556,00, **Comercial H&F Comércio de Produtos Descartáveis**, inscrita no CNPJ n. 73.905.341/0001-80 com sede na Av. das Torres, 14 Santa Cruz Cuiabá-MT, vencedora dos itens 02, 16, 17, 22, 23, 25, 27, 31, 32, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 56, 57, 61 e 65, totalizando o valor de R\$ 672.952,10, **C.Junior da Silva – ME**, inscrita no CNPJ n.26.555.334/0001-15, com sede na Rua 215, N. 13, Qda 46, Setor II Tijucal Cuiabá-MT, vencedora dos itens 04 e 64, totalizando o valor de R\$ 11.820,00, **Provel – Comércio de Alimentos LTDA –EPP**, inscrita no CNPJ n. 33.677.006/0001-57, com sede na Av. São Sebastião, 342, Cidade Alta Cuiabá-MT, vencedora dos itens 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 20, 21, 24, 26, 33, 34, 35, 36, 51, 53 e 62, totalizando o valor de R\$ 318.568,50, **Málaga Comércio e Serviços – LTDA**, inscrito no CNPJ n. 03.942.611/0001-47, com sede na Rua 02, n. 115, Capão da Gama – Cuiabá-MT, vencedora dos itens 13, 14, 29, 30, 37 e 50, totalizando o valor de R\$ 171.886,00, **Moreira Comércio de Produtos Alimentícios LTDA**, inscrita no CNPJ n. 08.436.811/0001-41, com sede na Rua Poxóreo, 884, Jardim Alvorada Cuiabá-MT, vencedora dos itens 19, 48, 52 e 55, totalizando o valor de R\$ 124.980,00, **Ralhid Akel – Ativa Comércio e Serviços – ME**, inscrito no CNPJ n. 03.314.193/0001-43, com sede na Rua Benedito Teotino da Costa, 80 Jardim Petrópolis, Cuiabá-MT, vencedora do item 39, totalizando o valor de R\$ 5.460,00, considerando o tipo da licitação MENOR PREÇO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.43/2013, publicada no Jornal Diário Oficial da União – D.O.U em 01 de Outubro de 2013, no Jornal Oficial Eletrônico do Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 01 de Outubro de 2013, no Jornal

Vencedor
2
mir
4
EB
m2

Handwritten marks and signatures in the bottom left corner, including a large circle and several scribbles.



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE do dia 1 de Outubro de 2013 e Jornal Diário de Cuiabá no dia 01 de Outubro de 2013, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto N 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME ANEXO I (TERMO DE REFERENCIA N. 15/2013)

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLAUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O gerenciamento deste instrumento caberá as Secretaria Municipal de Administração, através da Superintendência de Compras no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature at the top and several initials below.

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large signature at the top and several initials below.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in the center and several initials to the right.



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de Preços, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão Presencial n. 43/2013**.

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

5.1 Os produtos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

a) Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura municipal de várzea grande, av. Castelo branco, 2500- bairro água limpa – várzea grande/MT, em dias úteis nos horários das 08 h30 min. Às 11 h30 min. E das 14h00 min. Às 17h00 min., telefone para contato (65) 3688-8025, ou em outro local disposto na autorização de fornecimento, dentro do perímetro urbano do município, em dias úteis nos horários das 08h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min.

b) O prazo para a entrega dos materiais será de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

c) O prazo para substituição dos materiais que por ventura apresentarem defeitos será de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação feita à contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO E DO FORNECIMENTO

6.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente.



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo Primeiro - As aquisições dos produtos registradas neste instrumento serão efetuadas através de Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras, contendo o n. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o valor, o endereço e a data de entrega.

Parágrafo Segundo - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Compras no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

Parágrafo Terceiro - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

Parágrafo Quarto - As aquisições dos produtos serão feitas de forma parcelada, de acordo com a necessidade das Secretarias, durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou até que se esgote o quantitativo licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

I. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Superintendência de Compras e/ou órgão participante da Ata, de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III. Manter pessoal qualificado para o manuseio, armazenamento e transporte correto dos produtos, devendo obrigatoriamente o referido pessoal estar sempre devidamente uniformizado e identificado de forma visível;

Handwritten notes and signatures on the right margin:
vencedor
mús
7
5
58

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page:
mi
A
C
H
D
J
L
M
S



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

IV. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência ao Setor de Compras, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

V. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Superintendência de Compras e/ou órgão participante, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

VI. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecedor, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VII. Manter um estoque mínimo de 10% do quantitativo de cada item registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS durante sua vigência;

VIII. Comunicar imediatamente a Superintendência de Compras e/ou órgão participante da Ata alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

IX. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

X. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Superintendência de Compras e/ou órgão participante da Ata;

XI. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XII. Os materiais entregues deverão está de acordo com as descrições do Termo de Referência.

XIII. Emitir relatório mensal dos produtos entregues no período, constando a data, NF, Órgão/Local de entrega, Responsável pelo recebimento e outras informações necessárias ao controle dos produtos entregues.

XIX. Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação.

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Large handwritten signature and initials on the left margin.

Large handwritten signature and initials at the bottom of the page.



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

São responsabilidades do Fornecedor Contratado:

I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Compras;

II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza a Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

Parágrafo Segundo - a ausência ou omissão da fiscalização do Setor de Compras não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta ATA.

IV. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande obriga-se a:

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature

Large handwritten signature

Large handwritten signature



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande obriga-se a:

I. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;

II. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

III. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade e encontrada no fornecimento dos produtos;

IV. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

Parágrafo único: caberá a Secretaria de Administração, através do Setor de Compras promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados do mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal devidamente conferida e atestada pelo secretário (a) da pasta e fiscal designado para contratação, contendo a modalidade e o n. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.

10.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.3 Como condição para pagamento, a licitante vencedora deverá:

a) Em cada pagamento será obrigatório a apresentação da Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

Parágrafo Primeiro — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

Várzea Grande
MUNICÍPIO

Y

X

8

Handwritten signatures and marks on the left side of the page.

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo Segundo — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir nota fiscal/fatura distinta.

Parágrafo Terceiro — Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

Parágrafo Quarto — Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo primeiro — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

Parágrafo Terceiro — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

Handwritten signatures and initials on the right margin, including a large signature that appears to be 'M. S. S.' and several other initials.

Handwritten signatures and initials on the left margin, including a large signature that appears to be 'M. S. S.' and several other initials.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'M. S. S.' and several other initials.



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Parágrafo Quarto — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

Parágrafo Quinto — Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

1. ADVERTÊNCIA

1.1 A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

- a.** Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;
- b.** Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c.** Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;
- d.** Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

2. MULTA

2.1 Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93)**, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

- a. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
 - ✓ O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- b. 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;
- c. 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;
- d. 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

2.2 A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

2.3 A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

2.4 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS

3.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

2. prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;
3. demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:
 - a. praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;
 - b. apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;
 - c. reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta desta Ata, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

Secretarias	Projeto Atividade	Fonte	Elemento de Despesa
Administração	2.008	0999	3.3.90.30



Licitação
PMVG

N. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

Meio Ambiente e Agricultura	2.017	0999	3.3.90.30
Desenvolvimento Econômico	2.061	0999	3.3.90.30
Desenvolvimento Econômico (Sine)	2.091	0999	3.3.90.30
Receita	2.012	0999	3.3.90.30
Planejamento	1.342	0999	3.3.90.30
Infraestrutura	2.050	0999	3.3.90.30
Governo	2.082	0999	3.3.90.30
Finanças	2.200	0999	3.3.90.30
Esporte, Lazer e Cultura	2.056	0999	3.3.90.30
Educação	2.089	0999	3.3.90.30
Educação	2.184	0104	3.3.90.30
Educação	2.182	0104	3.3.90.30
Educação	2.088	0999	3.3.90.30
Controladoria Geral	2.175	0999	3.3.90.30
Comunicação Social	2.054	0999	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	2.046	0999	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	1.083	0999	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	1.085	0301	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	1.278	0999	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	1.303	0301	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	1.313	0999	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	1.314	0301	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	1.314	0999	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	2.146	0301	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	1.087	0301	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	2.047	0301	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	2.094	0301	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	2.112	0301	3.3.90.30
Promoção e Assistência Social	2.113	0301	3.3.90.30
Procuradoria Geral	2.006	0999	3.3.90.30
Procuradoria Geral (Procon)	2.090	0999	3.3.90.30

Handwritten notes and signatures on the right side of the page, including a large signature and the number 15.

Handwritten notes and signatures on the left side of the page, including a large signature and the number 15.

Handwritten notes and signatures at the bottom of the page, including the number 15.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Guarda Municipal	2.059	0999	3.3.90.30
Desenvolvimento Urbano	2.174	0999	3.3.90.30

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 43/2013** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada item.

II. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da **CONTRATANTE**, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

18.2 O servidor responsável pela fiscalização tem autoridade para exercer, em nome da PMVG, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços e terá plenos poderes para decidir sobre questões técnicas e burocráticas dos serviços, sem que isto implique transferência de responsabilidade sobre a execução da mesma, a qual será única e exclusivamente de competência da empresa a ser contratada.

18.3 As relações entre o PMVG e a empresa a ser contratada serão mantidas prioritariamente por intermédio do servidor responsável pela fiscalização.

18.4 Ao servidor responsável pela fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos trabalhos e serviços, sem prejuízo das penalidades a que a empresa a ser contratada ficar sujeita e sem que tenha direito a qualquer indenização, no caso de não serem atendidas as suas determinações quanto à regular execução dos serviços.

18.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração.

18.6 Caberá à **Secretaria de Promoção e Assistência Social**, a fiscalização desta contratação pela servidora:

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'MOS' and 'ES'.

Large handwritten signature and initials on the left margin, including 'me' and 'A J'.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'ES' and '16'.



Licitação
PMVG

N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Nome: Mona Carvalho de Sousa

CPF: 029.134.551-40

RG: 2045611-5

Matrícula: 86786

CLÁUSULA DECIMA NONO - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Várzea Grande - MT. 03 de dezembro de 2013.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

VERSIDES SEBASTIÃO DE MORAES E SILVA
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

JOÃO CARLOS HAUER
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

LUÍS FERNANDO BOTELHO FERREIRA
SECRETÁRIO DE RECEITA



Licitação
PMVG

N. _____


ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE


JOSÉ AUGUSTO DE MORAES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO


GONÇALO APARECIDO BARROS
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA


ISMAEL ALVES DA SILVA
SECRETÁRIO DE GOVERNO


MAURO SABATINI FILHO
SECRETÁRIO DE FINANÇAS


CIDOMAR DE ARRUDA VEILO
SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA


JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO


CARLINO DE CAMPOS NETO
SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA GERAL


EDUARDO BALBINO FERREIRA
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



Licitação
PMVG
N. _____

**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE**

Silvio

SILVIO APARECIDO FIDELIS
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Luz Victor Parente Sena

LUIZ VÍCTOR PARENTE SENA
PROCURADOR GERAL

Louriney

LOURINEY DOS SANTOS SILVA
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

TARCISO BASSAN VEZZI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADAS: _____

Málaga

MÁLAGA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 03.942.611/0001-4

Manoel

C. JUNIOR DA SILVA - ME
CNPJ n. 26.555.334/000115

Handwritten signatures and initials: C, H, L, EB, R, and others.

